



TC- 013.150/2011-1

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsável: Estado de Rondônia (CNPJ: 04.280.889/0001-69), Aparício Carvalho de Moraes (CPF: 209.216.597-68), Cláudia Márcia de Figueiredo Carvalho (CPF: 647.749.619-49) e Gabriel Figueiredo de Carvalho (CPF: 883.759.782-72)

Assunto: Cobrança executiva

DESPACHO DA UNIDADE TÉCNICA

Manifesto-me de acordo com a proposta formulada pelo assistente da Secex-RO, constante da peça 146.

Encaminhe-se os autos à Secex-TO para formalização do processo de cobrança executiva referente aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008, em conformidade com as orientações do Memorando-Circular 17/2016-Segecex.

SECEX-RO, em 10 de agosto de 2017.

(Assinado Eletronicamente)

PAULA GIGLIANE DE OLIVEIRA
Secretária